PODER JUDICIÁRIO

ANO CXII Nº 163 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz - MA

TAC Nº 2018.01

Ref. Notícia de Fato nº 2018.21 (SIMP nº 018322-500/2018)

I. Partes

- a) Compromissante: Ministério Público, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor;
- **b)** Compromissária: J.B. CHAGAS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.778/0001-35 situada na Rua Centauros, nº 45, Vila Maderminas, Imperatriz-MA, neste ato representada por Nonata de Morais Pereira, CPF nº 629.024.663-15, telefone (99) 99113-7590.

II. Objeto

- a) Reparação civil de dano difuso decorrente da prática da conduta abaixo descrita, haja vista a dispersão dos lesados e a dificuldade de mensurar os danos decorrentes da violação:
- b) Segundo consta na Notícia de Fato nº 2018.21 (SIMP nº 018322-500/2018), foi constatado que a empresa **J. B. CHAGAS COMÉRCIO** foi autuada pela ANP por irregularidades no armazenamento de GLP, comercialização do produto em veículo transportador sem atender aos requisitos previstos na legislação e por não apresentar notas fiscais de revenda para o consumidor final.

III. Obrigações da compromissária

- a) Será realizado o pagamento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de transação civil, a ser convertido em bens a serem doados a instituição indicada por esta Promotoria de Justiça;
- **b**) A indicação ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura desse termo, acompanhada de orçamento, a ser encaminhado para o e-mail anne.nona@hotmail.com;
- c) Após o recebimento do orçamento, a compromissária terá o prazo de 10 (dez) dias para comprovação do cumprimento da obrigação;

IV. Penalidades

Em caso de atraso (item b supra), incidirá multa de 10% sobre o valor nominal, e imediata execução e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.

V. Disposições finais

- a) Com o cumprimento deste TAC, esta questão civil será arquivada;
- **b)** Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial;
- c) Este TAC vai impresso em 04 (vias) vias de igual teor, assinadas pelo Promotor de Justiça, pelo compromissário e testemunhas, cada qual recebendo uma via;
- **d**) As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Imperatriz, por analogia do artigo 2º da Lei nº 7.347/85.

Imperatriz-MA, 14 de agosto de 2018.

SANDRO POFAHL BÍSCARO

Promotor de Justiça

Compromissária

Testemunhas

1.

2.

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018. PROCESSO Nº:5123/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: Constituição de registro de preços para a aquisição eventual e futura de material de consumo - Grupo 02 (Lixeiras).

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	P.TOTAL
6	Lixeira retangular branca, em material de alta resistência, com tampa e pedal, material de polipropileno, capacidade 15lts, medidas aproximadas 33,5cm x 30,5 x 27,5 cm. Marca: JAGUAR.	UND.	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
7	Lixeira plástica, com tampa basculante (vai e vem), capacidade 60 lts. Marca: LAR PLÁSTICOS.	UND.	100	R\$ 54,95	R\$ 5.495,00
8	Lixeira em aço inox, com balde interno removível, alça para carregar, com tampa e pedal, capacidade 12 lts. Marca: MOR.	UND.	100	R\$ 99,23	R\$ 9.923,00
9	Lixeira para copos de água e café usados, em formato cilíndrico, com material em alta resistência, capacidade mínima para 400 copos. Marca: NOBRE	UND.	100	R\$ 32,58	R\$ 3.258,00
TOTAL GRUPO II					R\$ 29.076,00